



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. Nº

LIVRO DE LEIS

Lei Ordinária nº 1 6 9 8

Dispõe sobre autorização para alienação de veículos e sucata.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a alienação de sucata e dos veículos abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 8666 de 21/06/1993 (atualizada pela Lei nº 8883 de 08/06/1994).

01- Mais ou menos 10.000(dez mil) Kg de sucata (ferro velho, incluindo um Trator marca CBT 1105, desmontado sem condições de uso).

02- Uma Kombi Camioneta/Passageiro, Placa CZA 3006, ano de fabricação 1990, modelo 1990, cor Branca, movida à gasolina, Chassi nº 9BWZZZ23ZLPO15560, sem motor, com cambio;

03- Um veículo VW Logus GLI 1.8, ano de fabricação 1995, modelo 1995, cor Azul, Chassi nº 9BWZZZ55ZSB699344, movido à gasolina, tipo Automóvel, Passageiro, Placa BFW 4107, em perfeito estado de funcionamento;

04- Um veículo Kombi Camioneta, Cor Branca, ano de fabricação 1993, modelo 1993, sem motor, sem cambio, com rodas, Chassi nº 9BWZZZ23ZPP019515, Placa BFW 4109;

05- Um veículo VW Saveiro CL, cor Branca, ano de fabricação 1990, modelo 1991, movido à gasolina, Chassi nº 9BWZZZ30ZLP259409, com rodas, cambio, com motor fundido, Placa GK 7510;

DV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. N°

LIVRO DE LEIS

06- Um veículo Ambulância CHEVROLET TRAFIC, Chassi nº 8^A 1T31C1ZR000378, cor Branca, Ano de Fabricação 1994, Modelo 1994, câmbio danificado, com rodas, movido à gasolina, 04(quatro) cilindros 2.2L, placa BFW 4105.

07- Um caminhão Basculante, movido à óleo diesel, ano de fabricação 1990, Modelo 1990, marca Ford F 14000, Chassi nº 9BFKXXLM4LM4LDB24778, capacidade para 14,0 T/000 CV, cor azul, rodagem 100 x 20, com motor fundido, placa CZA 3009, carroceria apropriada para coleta de lixo urbano.

08- Um caminhão basculante, movido à óleo diesel, ano de fabricação 1989, modelo 1990, marca GM/CHEVROLET D 12000 CUSTOM, chassi nº 9BG683NXKKC026825, Cap. 007,6t/000CV, cor vermelha, com diferencial quebrado, eixo traseiro empenado, placa CZA 3011, com carroceria de basculante.

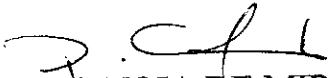
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 10 de novembro de 2003.


LUIZ CARLOS BERALDO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.


PAULO NOIA DE MIRANDA
Secretário Geral do Município